



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.316, DE 05 DE JULHO DE 2.006

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça e 115ª CIRETRAN e dá outras providências"**.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a 115ª CIRETRAN, com o escopo de ceder até 02 (dois) servidores públicos municipais, para prestarem serviços afetos às atribuições de cada repartição a que estiverem vinculados, no âmbito de nosso município.

Parágrafo Único - A cessão a que trata o "caput" deste artigo deverá recair sobre servidor que ingressou no serviço público através de concurso público ou processo seletivo.

Artigo 2º - A prestação de serviços a que alude o artigo anterior dar-se-á em caráter eventual podendo, inclusive, ser renovada a qualquer tempo, à critério do cedente, não constituindo direito do servidor à efetividade nesta função.




PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo


Artigo 3º - Os servidores serão remunerados pelo Poder Legislativo Municipal e caberá à repartição cessionária estabelecer jornada de trabalho ao servidor, ficando responsável por sua frequência aos serviços.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Março de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo